

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

<b>LOCALIDADE</b>	<b>RIBEIRÃO PRETO – SP</b>
<b>NORMA EM VIGOR</b>	<b>DECRETO Nº 189/2020, Nº 251/2020 E Nº 284/2020</b>
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	<b>16/11/2020</b>
<b>FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS</b>	<b>ABERTAS A PARTIR DE 08/08/2020 COM REGRAS</b>
<b>REGRAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica somente poderão funcionar com: I – capacidade de, no máximo, 60% (sessenta por cento) de sua capacidade total; II – O horário de funcionamento deve obedecer os horários já autorizados em alvará. III-- agendamento prévio com hora marcada; III– permissão apenas de aulas e práticas individuais; V – aulas e práticas em grupo suspensas.</li><li>• O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso; b) no máximo 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre equipamentos em uso;</li><li>• Manter suspensas as aulas, atividades e práticas em grupo nas quais os clientes tenham contato físico entre si;</li><li>• O acesso à academia deve ser liberado mediante agendamento prévio;</li><li>• Restringir a utilização das áreas de banho nos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos;</li><li>• Todos devem usar máscaras em todas as atividades, salvo as aquáticas;</li><li>• Renovar regularmente a água das piscinas;</li><li>• A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso; intensificar a rotina de limpeza, garantindo que todos os equipamentos sejam completamente higienizados ao menos 3 (três) vezes ao dia;</li><li>• Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos;</li></ul>

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.</li><li>• Fica permitido que se aguarde o término do treino do cliente no local após o horário de fechamento do estabelecimento, desde que as portas permaneçam fechadas e não seja permitida a entrada de mais nenhum cliente.</li></ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>OS DECRETOS MUNICIPAIS PREVALECEM SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO</b>